



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

SAUS Quadra 05, Lote 03, Bloco J, Edifício CFC, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-920
Telefone: +55 61-3314-9600 - E-mail: cfc@cfc.org.br - www.cfc.org.br

PORTARIA CFC N.º 280, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Altera o Art. 1º da Portaria CFC n.º 50, de 9 de março de 2021, que institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados (CGPPD) do CFC, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O CGPPD será composto pelos seguintes membros: Elys Tevania Alves de Souza Carvalho, Adriana da Silva Guimarães, Aline Souza de Oliveira, Andrea Rodrigues Rosa, Cristina Maria Teixeira de Oliveira, Denise Cristiane Silva, Edson Cássio Miranda Rodrigues Pereira, Eunice Rosa de Melo dos Santos, Fabrícia Gonçalves de Andrade, Flávia Meneleu Brandão Gracindo Oliveira, Franciele Carini, Janaina de Araújo Nery Bezerra, Janaina Angélica S. F. de Lima de Carvalho, Layana Tyara Campos Dertônio, Núbia Vanessa Torquato Barros, Polyana Carlos Nascimento, Rodrigo Melo Moreira Lima, Rafaella Feliciano da Costa, Rogerio Ribeiro da Silva, Stephanie Vasconcelos Lacerda e Vanessa Macedo Motta, sob coordenação da primeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria CFC n.º 260, de 17 de agosto de 2021.

CONTADOR AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Aécio Prado Dantas Júnior, Presidente**, em 02/06/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0043603** e o código CRC **812A2535**.

Referência: Processo nº 90796110000004.000002/2022-73

SEI nº 0043603